



Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

ISO 9001
ISO 14001
SA 8000

Parlamento 26 de Março

Fis: N° 01
Proc: N° 2869/13

PROJETO DE LEI N° 108/2013



PL

Dispõe sobre: "A semana municipal de discussão de políticas públicas voltadas à pessoa portadora de deficiência visual".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Barueri a "Semana Municipal de Discussão de Políticas Públicas voltadas à Pessoa Portadora de Deficiência Visual".

Art. 2º A semana municipal de discussão de políticas públicas voltadas à pessoa portadora de deficiência visual, deverá ser comemorada anualmente na semana que compreender o dia 17 de setembro.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

14:49 20/06/2013 004113 CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 20 de junho de 2013.

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes desta Casa para emitirem Parecer a respeito dentro do prazo legal
Em 25/06/2013
Presidente

Jose Roberto Mendonça (Robertinho)
VEREADOR

Extraír cópias e enviá-las aos Vereadores
Em 25/06/2013
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
Aprovado em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar.
Em 20/08/2013
Presidente





Câmara Municipal de Barueri **São Paulo**

Parlamento 26 de Março

ISO 9001
ISO 14001
SA 8000

IS: N°	02
Proc: N°	2869/13

JUSTIFICATIVA

Ainda hoje, nossa cidade, como quase a totalidade de cidades brasileiras, não é adaptada para incluir de forma digna os deficientes visuais, deixando-os privados do pleno acesso ao lazer, ao trabalho, à educação e a todas as demais oportunidades que pessoas sem deficiência visual usufruem.

Partindo desta lacuna, apresentamos a esta Egrégia Casa o presente Projeto de Lei, que institui a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Visual no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Barueri, a ser comemorado todo 17 de setembro, data da fundação do "Imperial Instituto dos Meninos Cegos", primeira escola para cegos do Brasil, idealizada por Dom Pedro II e por José Álvares de Azevedo, introdutor da leitura Braille em nosso país.

A presente data proporcionará momento de reflexão, de debates e apresentação de idéias e propostas sobre a inclusão social das pessoas cegas e com baixa visão da cidade, apontando caminhos a fim de que o poder público e a sociedade criem mecanismo para favorecer o desenvolvimento intelectual, profissional e social dos deficientes visuais, garantindo a promoção da educação, da saúde, do mercado de trabalho e o aperfeiçoamento da acessibilidade no município.

